

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0751/2015-GP em 21 de Agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em seu artigo 90, inciso II, alínea “c” e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 0108/2013 de 28 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, através desta Portaria, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Representantes do Poder Executivo Municipal

a. Titulares:

- Diogo Kennedy Dantas do Nascimento;
- Ubiratan Ferreira Dantas..

b. Suplentes:

- Edjacia Cordeiro Lopes dos Santos;
- Maria do Socorro dos Santos Souza.

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

c. Titular:

- Daniel Robson Gomes de Macedo;

d. Suplente:

- Valquíria Lopes de Souto

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

e. Titular:

- José Maricleferson Gomes e Silva;

f. Suplente:

- Elisângela Marta de Lima.

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais.

g. Titular:

- Dalvanice Oliveira dos Santos;

h. Suplente:

- Rosicleide Macedo de Souza.

Representantes do Conselho Tutelar

i. Titular:

- Ana Cláudia de Pontes Souto;

j. Suplente:

- Railça de Lima Cordeiro Patrício.

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal

k. Titular:

- Jânia Rubia dos Santos Lima;

l. Suplente:

- Claudemira de Souza.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.

m. Titular:

- José Gilson Ferreira dos Santos;

n. Suplente:

- Maricleide Paulo dos Santos;

Representantes das Igrejas Católicas e Evangélicas

o. Titular:

- Adriana Joisy de Araújo Oliveira;

p. Suplente:

- Antônia Fabiana da Silva Reis.

Art. 2º - Em conformidade ao definido pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 108/2013, § 2º fica nomeado o Sr. Daniel Robson Gomes de Macedo, eleito pelo plenário como Presidente.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta portaria será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

Art. 4º - O serviço prestado pelos membros ora nomeado será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 17 de agosto de 2015.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0752/2015-GP P. Lavrada/PB, em 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97:

RESOLVE:

I – DESTITUIR, a pedido, o servidor público GILCÉLIO CORDEIRO COSTA, ocupante do cargo de Zelador, mat. 0584-1, lotado na Secretaria de Educação, das atribuições do cargo de Professor de Educação Básica II (Professor Polivalente-História), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita Vasconcelos Carvalho, pertencente a Estrutura Organizacional deste Município;

II – DESIGNAR, em caráter excepcional, o referido servidor público para exercer as atribuições do cargo de Coordenadora do Programa Mais Educação-PME, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita Vasconcelos Carvalho, pertencente a Estrutura Organizacional deste Município, servindo-lhe de título a presente, em face desse possuir a habilitação na área exigida, até ulterior deliberação, servindo-lhe como título a presente.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 03 do corrente mês e ano.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0753/2015-GP P. Lavrada/PB, em 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97:

RESOLVE:

I – DESTITUIR, a pedido, a servidora pública LEDENY PRISCILA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, mat. 0450, lotada na Secretaria de Educação, do encargo de Coordenadora do Programa Mais Educação-PME, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita Vasconcelos Carvalho, pertencente a Estrutura Organizacional deste Município;

II – DESIGNAR, em caráter excepcional, a referida servidora pública para exercer as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica II (Professor Polivalente-História), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita Vasconcelos Carvalho, pertencente a Estrutura Organizacional deste Município, destinando-se a atender a carência de profissional do quadro de pessoal do Magistério e a necessidade temporária de preenchimento da vacância, em face dessa possuir a habilitação na área exigida, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título o presente.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 do corrente mês e ano.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0754/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 21 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1996/2006, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

**R E S O L V E:**

I – CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública à servidora pública MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA, matriculada sob o nº 0151-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao decênio 02 de junho de 1996 a 01 de junho de 2006, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – CONCEDER GOZO da referida Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09 de fevereiro e término em 08 de agosto de 2015, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2015.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0755/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 21 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2004/2014, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria

Jurídica desta municipalidade:

**R E S O L V E:**

I – CONCEDER Licença Prêmio ao servidor público JOSÉ SÉRGIO BEZERRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 00612-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora exercendo as atribuições do cargo de Secretário de Junta Militar, correspondente ao decênio 01/06/2004 a 31/05/2014, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – CONCEDER GOZO da referida Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com interrupção, cujo cronograma será convencionado com a Secretaria de Administração, iniciando em 03 de agosto de 2015, para que os serviços sob seu encargo não sofram solução de continuidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do corrente mês e ano.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito